



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.099 DE 10 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: Altera e prorroga o Decreto nº. 5.574 de 08 de julho de 2010, que nomeou o Conselho do Plano Diretor do Município de Andirá, e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam assim alterados os membros titular e suplente representantes do Departamento de Obras:

TITULAR: Carla Hespanhol Simone Silvestre
SUPLENTE: Maikon Luíz de Oliveira Nardoni

Art. 2º O Conselho do Plano Diretor Municipal fica prorrogado por 02 (dois) anos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 06 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário, ficando inalterados os demais artigos do Decreto nº. 5.574 de 08 de julho de 2010.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL